



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Santa Luzia, CNPJ:24.508.640/0001-75
Jefferson Gabriel de Souza,



Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de publicidade e propaganda institucional, compreendendo: planejamento estratégico de comunicação; estudo de público-alvo; criação, redação publicitária e direção de arte para peças gráficas, digitais e audiovisuais; edição, finalização e adaptação de conteúdos para diversos formatos; gestão e monitoramento de redes sociais oficiais; planejamento e execução de mídia (veiculação e controle de inserções); e relatórios de métricas e desempenho. Atividades realizadas para a Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, em estrito cumprimento aos critérios técnicos da Lei nº 12.232/2010 e da IN SECOM 09/2025



Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Santa Luzia - PB enfrenta a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de publicidade e propaganda para manter a transparência e a comunicação eficaz com a população. A complexidade dos atos legislativos requer tradução em linguagem acessível, permitindo que os cidadãos compreendam e acompanhem as atividades legislativas, como a tramitação de leis e audiências públicas. Sem essa comunicação especializada, há o risco de a informação permanecer burocrática e inacessível, dificultando o controle social e a participação cidadã.

A importância de resolver esse problema está no fortalecimento da cidadania e na promoção da transparência, elementos essenciais para a democracia. A contratação visa garantir que informações de interesse público sejam disseminadas de maneira clara e abrangente, alcançando todos os estratos sociais. Espera-se, assim, melhorar o engajamento da população, reduzir a desinformação e assegurar que os munícipes tenham acesso contínuo e confiável às atividades da Câmara.

A implementação das diretrizes da Instrução Normativa SECOM nº 09/2025 assegura que a Câmara utilize os recursos de forma eficiente e responsável, priorizando meios de comunicação que ofereçam o melhor custo-benefício. Isso não apenas atende ao princípio da moralidade administrativa, mas também fortalece a imagem institucional e evita interrupções na comunicação, garantindo que o diálogo com a população seja constante e eficaz.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA - PB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 2 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.



Indicação da Equipe de Planejamento

Andrisky Anderson Eugênio dos Santos, Jeanne Magda Galvício Ribeiro, Joelson Diniz Ferreira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	5	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - PB, 23 de Março de 2026

JOELSON DINIZ FERREIRA.
JOELSON DINIZ FERREIRA

Apoio